



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2013.

Em, 08 de outubro de 2013.

**CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO
CABO-FRIENSE AO SR. TÉCIO LINS E
SILVA.**

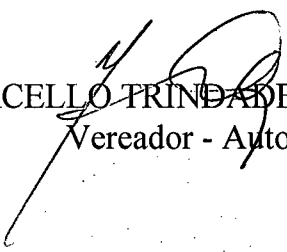
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

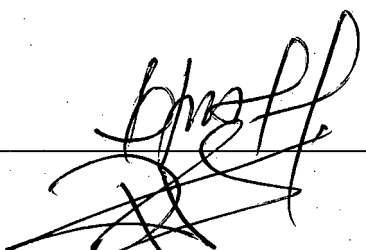
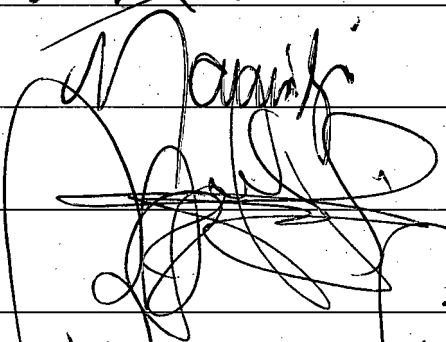
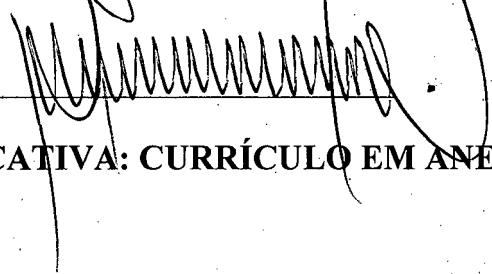
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Tércio Lins e Silva, o Título de Cidadão Cabo-
friense, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.


MARCELLO TRINDADE CORRÊA
Vereador - Autor

Artigo 183 - § 2º do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA: CURRÍCULO EM ANEXO

MARCELLO

TÉCIO LINS E SILVA

- Advogado Criminal no Rio de Janeiro. Diplomado pela Faculdade Nacional de Direito da antiga Universidade do Brasil, 1968, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro onde cursou o Mestrado em Direito Penal, 1983 e o Doutorado em Direito Político, 1987.
- Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito Cândido Mendes - Ipanema - Rio de Janeiro, desde 1974, ora licenciado e da pós-graduação da mesma Universidade, no curso de especialização em Advocacia Criminal.
- Defensor Público Honorário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

§§§

- Conselheiro da OAB/RJ, 1975/1981.
- Conselheiro Federal, 1983/1985, e na atual gestão 2007/2010.
- Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, biênio 2007/2009.
- Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes, Ministério da Justiça, 1985/1987.
- Secretário de Estado de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 1987/1990.
- Procurador-Geral de Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 1987/1990.
- Membro Titular do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça, 1999/2001.
- Integrou o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, como representante dos Advogados brasileiros.
- Integrou a Comissão de Juristas que elaborou o Anteprojeto de Código Penal, indicado pelo Senado da República, em 2012.

§§§

- Membro Titular do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, desde 20/08/1975.
- Membro da Union Internationale des Avocats, Paris, França.
- Membro da Association Internationale de Droit Penal (AIDP), Paris, França.
- Membro do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro.
- Membro do Conselho da Interamerican Bar Association (Washington, USA).
- Membro da Sociedade Brasileira de Vitimologia, Rio de Janeiro, RJ.
- Consultor Jurídico da Comissão Brasileira de Justiça e Paz (Comissão Nacional), durante o regime militar brasileiro.

§§§

- O livro **"O QUE É SER ADVOGADO"**, da Editora Record, 2005, 2ª Edição, narra suas memórias profissionais e a experiência na Advocacia Criminal durante os últimos 40 anos, contando casos sobre a defesa dos perseguidos políticos, nos anos de chumbo da ditadura brasileira.
- O livro **"DO OUTRO LADO DA TRIBUNA"**, Editora Edíouro, 2009, traz o registro inédito das decisões de um Advogado no Conselho Nacional de Justiça.

Técio Lins e Silva é Advogado Criminal no Rio de Janeiro, com marcante atuação nos Tribunais Superiores, em Brasília.

É Diretor do Instituto dos Advogados Brasileiros. Formado pela Faculdade Nacional de Direito da antiga Universidade do Brasil, em 1968, nela cursou o Mestrado de Direito Penal e o Doutorado de Direito Político.

Durante o regime militar, advogou intensamente na defesa dos perseguidos políticos, perante a Justiça Militar.

Na Advocacia, exerceu diversos mandatos de Conselheiro e de direção da OAB/RJ e no Conselho Federal. Foi Conselheiro Federal, representante do Rio de Janeiro, Triênio 2007/2010.

Integrou o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, como Conselheiro representante dos Advogados brasileiros.

Na vida pública, presidiu o Conselho Federal de Entorpecentes do Ministério da Justiça, foi Secretário de Estado de Justiça e Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Integrou a Comissão de Juristas que elaborou o Anteprojeto de Código Penal, indicado pelo Senado da República, em 2012.